

Realização:



PEC
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO
E CULTURA

EMATER
Minas Gerais

**MINAS
GERAIS**
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



FUNARBE
Fundação Arthur Bernardes

produtos
VIÇOSA



93ª Semana do Fazendeiro

**Crescimento econômico inclusivo e sustentável:
um novo olhar para a agricultura.**

7º Torneio Leiteiro de Viçosa e Região – 2023

REGULAMENTO

INTRODUÇÃO

O presente regulamento estabelece e define as normas para a participação no **7º Torneio Leiteiro de Viçosa e Região**, a ser realizado durante a **93ª Semana do Fazendeiro da Universidade Federal de Viçosa**, entre os dias **22 a 28 de julho de 2023**, organizado numa parceria entre a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC/UFV), a Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Viçosa (SEADRU/PMV), a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER-MG), o Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira (PDPL), o Programa Família do Leite (DZO/UFV), com apoio do Laticínio Escola/Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE).

DOS OBJETIVOS

Art. 1º – O Torneio Leiteiro de Viçosa e Região, realizado no âmbito da Semana do Fazendeiro da Universidade Federal de Viçosa, tem por objetivos:

- I – Estimular o melhoramento genético do rebanho e a seleção dos animais;
- II – Estimular a melhora do manejo zootécnico e sanitário do rebanho;
- III – Estimular o uso racional dos recursos naturais;
- IV – Estimular o desenvolvimento das famílias dentro dos princípios da sustentabilidade;
- V – Promover o rebanho leiteiro do município de Viçosa-MG e região;
- VI – Proporcionar a troca de experiência entre os produtores;
- VII – Fomentar o espírito competitivo e harmônico entre os criadores.



PEC
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO
E CULTURA

EMATER
Minas Gerais

**MINAS
GERAIS**
GOVERNO DIFERENTE
ESTADO EFICIENTE.



PREFEITURA DE VIÇOSA
CENTRO NAS O DESENVOLVIMENTO



FUNARBE
Fundação Artur Bernardes

produtos
VIÇOSA

Realização:

Apoio:

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º – Poderão participar do Torneio Leiteiro, agricultores do município de Viçosa-MG e da sua microrregião.

Parágrafo único – A estrutura do Torneio oferecerá vagas para até **25 (vinte e cinco) animais**, incluindo todas as categorias previstas neste Regulamento, tendo como critério de preenchimento das vagas a ordem de chegada.

Art. 3º – As inscrições ocorrerão entre **08 de maio a 16 de junho de 2023**, sendo realizadas diretamente com os Técnicos da Emater integrantes da Comissão Organizadora do Torneio.

§ 1º – O produtor poderá inscrever até **6 (seis) animais**, sendo **03 (três) animais por categoria**, devendo optar, até o início do Torneio, por **apenas um animal por categoria**;

§ 2º – No ato da inscrição os animais serão registrados em fotografias coloridas, de perfis direito e esquerdo, com o propósito de serem acareados pela comissão no momento de ingresso nas instalações do torneio leiteiro;

§ 3º – Os registros fotográficos serão arquivados em locais próprios, para eventual consulta da **Comissão Organizadora**, responsável pela admissão dos animais e pelo ingresso dos mesmos no local de realização do Torneio;

§ 4º – O produtor participará com **um animal por categoria**, com o **limite de duas vacas**, por produtor e por curral. Persistindo a existência de vagas, o produtor poderá participar com dois animais da mesma categoria.

§ 5º – Em hipótese alguma será permitida a participação de produtores diferentes com animais oriundos do mesmo curral ou rebanho.

§ 6º - A inscrição, bem como a coleta de material para os exames, previstos neste regulamento, serão realizados com os animais nos seus respectivos currais de origem, a distância de até 50 km. Animais provenientes de currais acima de 50 km de Viçosa deverão vir com documentação comprovando exames realizados de brucelose e tuberculose.

Realização:



PEC
PRO-REITORIA
DE EXTENSÃO
E CULTURA

EMATER
Minas Gerais

MINAS
GERAIS
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



PREFEITURA DE VIÇOSA
GOVERNO PARA O DESENVOLVIMENTO



FUNARBE
Fundação Arthur Bernardes

Apoio:

produtos
VIÇOSA

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º – O Torneio ocorrerá entre **24 a 27 de julho de 2023**, no campus da Universidade Federal de Viçosa, sendo que a **entrada** dos animais se dará no dia **24 de julho de 2023**, a **partir das 7h**, com **encerramento às 16h** do mesmo dia, e a **saída** dos mesmos deverá ocorrer até às **14h** do dia **28 de julho de 2023**.

§ 1º – A **definição das baias** onde cada animal permanecerá durante o concurso será por escolha dos próprios produtores por **ordem de chegada**, a ser conferido pela **Comissão Organizadora**;

§ 2º – O produtor que apresentar animais não inscritos no prazo definido por este Regulamento, averiguados conforme registro fotográfico realizado no ato da inscrição, ficarão impedidos de participar do Torneio;

§ 3º – Para confirmação dos animais inscritos na **Categoria de Primípara**, os mesmos serão submetidos a avaliação de um profissional habilitado, conforme indicação da Comissão Organizadora, o qual utilizará da observação da fase de dentição para distinção dos animais, a saber: vacas em que já caíram até 4 dentes de leite entrarão na categoria primíparas e vacas em que já caíram 5 dentes de leite ou mais entrarão na categoria vaca adulta;

§ 4º – O transporte dos animais do curral até o local de realização do Torneio, tanto na chegada quando na saída, será de responsabilidade do proprietário.

DAS CATEGORIAS

Art. 5º – Os animais inscritos serão classificados segundo as seguintes categorias:

I – **Categoria Agricultor Familiar** (definida conforme a Lei nº. 11.326, de 24 de julho de 2006), com **VACA PRIMÍPARA** (até 4 dentes);

II – **Categoria Agricultor Familiar** (definida conforme a Lei nº. 11.326, de 24 de julho de 2006), com **VACA ADULTA** (mais de 4 dentes);

III – **Categoria Demais Agricultores**, com **VACA PRIMÍPARA** (até 4 dentes);

IV – **Categoria Demais Agricultores**, com **VACA ADULTA** (mais de 4 dentes).

§ 1º – Os animais não serão categorizados conforme o critério da raça;

Realização:



PEC
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO
E CULTURA

EMATER
Minas Gerais

**MINAS
GERAIS**
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



FUNARBE
Fundação Arthur Bernardes

produtos
VIÇOSA

Apoio:

§ 2º – Cada categoria será formada por no mínimo 3 (três) animais, ficando condicionada sua realização ao preenchimento das vagas. Não havendo esse preenchimento, esses animais automaticamente irão participar da outra categoria correspondente;

§ 3º – O Torneio ocorrerá com o número de categorias preenchidas conforme o critério estabelecido no parágrafo anterior.

DAS ORDENHAS

Art. 6º – As ordenhas válidas para o Torneio ocorrerão entre os dias **25, 26 e 27 de julho de 2023**, respectivamente terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.

§ 1º – A esgota ocorrerá no dia **24 de julho de 2023 (segunda feira)**, a partir das **18h**, sob a fiscalização da Comissão Organizadora;

§ 2º – As ordenhas e a pesagem do leite serão realizadas diariamente, em dois horários: manhã, a partir das 6h, e tarde, a partir das 18h, com duração máxima de 20 (vinte) minutos por ordenha;

§ 3º – A ordem dos animais nas sessões de ordenha respeitará a mesma ordem da esgota;

§ 4º – As pesagens serão realizadas em balança eletrônica e anotadas em quadro próprio, exposto ao público, sempre na presença dos tratadores envolvidos;

§ 5º – Durante as ordenhas poderão permanecer no local apenas os tratadores devidamente inscritos pelos proprietários, o Veterinário indicado pela Comissão Organizadora e demais membros da equipe técnica;

§ 6º – O próprio tratador do animal ordenhado ficará responsável por virar o leite no balde de pesagem e no tanque de refrigeração;

§ 7º – Os proprietários receberão um relatório diário e um relatório final do Torneio.

DAS PENALIDADES

Art. 7º – Qualquer medicação, sob pena de **desclassificação do animal**, só poderá ser ministrada na presença e com autorização do **Veterinário** indicado pela Comissão Organizadora.

§ 1º – A aplicação de qualquer medicamento em período anterior à realização do Torneio deverá ser informada ao Veterinário responsável, que definirá eventual descarte do leite;

Realização:



PEC
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO
E CULTURA

EMATER
Minas Gerais

MINAS
GERAIS
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



FUNARBE
Fundação Arthur Bernardes

produtos
VIÇOSA

Apoio:

§ 2º - A Comissão Organizadora realizará, quando julgar necessário, o teste tipo *Snap* para efeito de checagem de resíduos de antibiótico no leite obtido nos dias do Torneio;

§3º - Qualquer vaca que apresentar um **quadro clínico de mastite não poderá ser tratada com antibióticos e/ou anti-inflamatórios**, ocorrendo a sua exclusão do torneio caso isso ocorra. Ela somente poderá continuar participando se não houver nenhum tratamento. O leite deste animal deverá ser descartado. O tratamento ou não da vaca afetada ficará sobre exclusiva responsabilidade do produtor;

§4º - O uso de ocitocina será liberado desde que seja utilizada a mesma dosagem tanto na esgota como em todas as pesagens, sendo a mesma ofertada pela Comissão Organizadora;

§5º - A administração de ocitocina deverá ser sob supervisão do veterinário responsável pelo torneio, inclusive a preparação da dose a ser administrada;

§6º - Em hipótese alguma os animais poderão deixar o recinto durante a realização do torneio, e caso isso ocorra, os mesmos estarão automaticamente desclassificados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - A organização do evento fornecerá o material para higienização durante as ordenhas, a silagem de milho, como volumoso para os animais, sendo que o concentrado (ração) e demais insumos (sal mineral) ficarão a cargo do produtor.

§ 1º - Caso o animal seja adaptado a outra dieta de volumoso (feno, capim, cana, inclusive a silagem de produção própria etc.), o produtor ficará responsável pelo próprio fornecimento;

§ 2º - Qualquer excesso de alimentação e manejo mal realizado que leve o animal a alterações metabólicas ou doença clínica é de total responsabilidade do proprietário ou do seu representante (tratador), eximindo a Universidade Federal de Viçosa e demais parceiros envolvidos de qualquer responsabilidade;

§ 3º - O produtor pode levar o conjunto de teteiras para o torneio, caso seja de seu interesse.

Art. 9º - A organização do evento disponibilizará um ponto de água, ficando o tratador de cada animal responsável pelo fornecimento de água para o(s) animal(ais) sob seus cuidados.

Realização:



PEC
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO
E CULTURA

EMATER
Minas Gerais

**MINAS
GERAIS**
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



PREFEITURA DE VIÇOSA
CENTRO PARA O DESENVOLVIMENTO



FUNARBE
Fundação Arthur Bernardes

produtos
VIÇOSA

Apoio:

Art. 10º – A organização fornecerá aos tratadores devidamente inscritos no Torneio (com o máximo de um tratador por produtor participante): alojamento, café da manhã, almoço e jantar.

Art. 11 – O leite ordenhado será comprado pelo Laticínio Escola, apoiador do Torneio Leiteiro.

Art. 12 – Os animais só poderão deixar o local do Torneio após a premiação e após emissão da GTA pelo Veterinário responsável.

Art. 13 – O público presente nos dias do Torneio será limitado por grades, podendo observar as ordenhas e demais movimentações dos animais, sempre conservada uma distância de segurança, para o público e para os animais.

Art. 14 – A organização do evento ficará responsável pela contratação de uma equipe de segurança devidamente capacitada para conferir apoio ao local do evento, incluindo seus tratadores e animais, durante todos os dias, 24h por dia.

Art. 15 – Haverá premiação para os três melhores colocados de cada categoria, a ser definida pela Comissão Organizadora e informada no primeiro dia do Torneio.

Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, composta por: Marcelo de Barros Abreu (DZO/UFV), Fabiana Cristina Silveira Alves de Melo (PEC/UFV), Carlos Eduardo de Andrade (DEX/UFV), Alex Lopes da Silva (DZO/UFV), Reginaldo Fialho Valente (PMV), Marcelino Soares (EMATER-MG), Bruno Klauber Cal Batista (EMATER-MG), Rogério Jacinto Gomes (EMATER-MG), André Navarro Lobato (PDPL), Neiomir Marinho Mendes de Almeida (Produtor de leite), sob a presidência do primeiro.

Realização:

Apoio:



PEC
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO
E CULTURA

EMATER
Minas Gerais

MINAS GERAIS
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



FUNORBE
Fundação Arthur Bernardes

produtos
VIÇOSA

Anexo I – Cronograma de Realização do Torneio

Dia	Horário	Atividade
24/07/2023 (segunda-feira)	Entre 6h e 14h	Chegada dos animais
	18h	Esgota
25/07/2023 (terça-feira)	6h	1ª ordenha
	18h	2ª ordenha
26/07/2023 (quarta-feira)	6h	3ª ordenha
	18h	4ª ordenha
27/07/2023 (quinta-feira)	6h	5ª ordenha
	17h	6ª ordenha
	20h	Resultado final e Premiação
28/07/2023 (sexta-feira)	Entre 6h e 14h	Saída dos animais

Viçosa, 08 maio de 2023.

Marcelo de Barros Abreu

Marcelo de Barros Abreu

Presidente do 7º Torneio Leiteiro

Presidente do VII Torneio Leiteiro